



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE CATÁLOGO

Ref: Pregão Eletrônico N° 196/2025 - Processo administrativo N° 250903053711700/2025

Objeto: Aquisição de CARRO DE EMERGÊNCIA para o Hospital e Maternidade Santa Ana (HMSA).

Inicialmente, cumpre esclarecer que as decisões tomadas na persecução do presente processo licitatório, cujo instrumento convocatório refere-se ao Pregão Eletrônico n.º 196/2025- – Processo Administrativo n.º 250903053711700/2025, estão em perfeita consonância com os dispositivos legais pertinentes às licitações existentes no ordenamento jurídico brasileiro, tendo sido observada a submissão aos princípios concernentes à Administração Pública e por consequência às licitações, quais sejam: os princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade, Celeridade, Probidade Administrativa, Competição Leal, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo, dentre outros.

Dito isso, o presente relatório trata-se da análise do catálogo enviado pela **Empresa LANCO LTDA**.

Carro de emergência	
Descrição do TR/ Edital	Atende o TR/ Edital?
Possui dimensões aproximadas 1.110 (A) x 850 (L) x 550 (P) mm?	Sim
Possui material em PU (Poliuretano Expandido)?	Sim
Possui fechamento traseiro em PVC 3mm?	Sim
Possui perfis estruturais em alumínio Extrudado capacidade de carga de aproximadamente 80Kg?	Sim
Possui 04 Rodízios de 100 mm de diâmetro no mínimo com garfo e aro em nylon 6 injetado sob pressão e banda de rodagem em poliuretano, sendo dois com trava com direcional e dois sem trava, sem direcional (giro de 360°)?	Sim
Possui no mínimo 04 gavetas frontais com capacidade de 20kg por gaveta?	Sim
Possui suporte para cardioversor de dimensões aproximadas de 400x400mm?	Sim
Possui suporte de cilindro de oxigênio?	Sim
Possui suporte de soro?	Sim
Possui tábua de massagem cardíaca em Acrílico?	Sim

DA CONCLUSÃO

Em atendimento às determinações do processo administrativo em epígrafe, foram verificadas as características técnicas dos itens. Diante das informações técnicas apresentadas e verificadas, **ficou comprovado que o objeto** atende aos requisitos.

Portanto, **salvo melhor juízo, sugiro a APROVAÇÃO** do catálogo apresentado pela Empresa.



Por fim, o presente Relatório Técnico é emitido sob a forma de atestado técnico e declaração de análise, para fins de registro, controle e encaminhamento aos órgãos competentes ou demais instâncias administrativas que se fizerem necessárias, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Santana de Parnaíba, 05 de novembro de 2025.

Eng. Michel Hitoshi Watanabe
Prontuário nº 34.475
Engenheiro do Município
Responsável pela análise técnica do catálogo/ manual

